



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

L E I Nº 1 677/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Tabela I, do artigo 4º, da Lei nº 1.291 de 16/07/1 970, denominada "Cargos Isolados de Provi_{mento} Efetivo", passa a vigorar com as seguintes alterações:

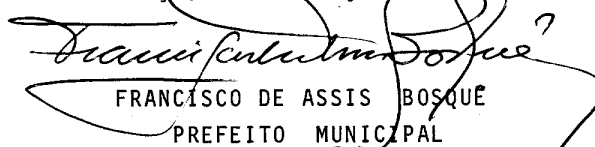
1. Chefe da Tesouraria Ref. 12

1. Encarregado de Parques e
Jardins Ref. 10

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decor_{rentes} das modificações introduzidas, pelo artigo anterior, se_{rão} utilizadas as dotações próprias do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de março de 1 978


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC